



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
Campus Palmeira das Missões
Programa de Pós-Graduação Saúde e Ruralidade (PPGSR)



ATA DA 58ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE E RURALIDADE DA UFSM - CAMPUS PM

Às onze horas e trinta minutos do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi realizada uma consulta via e-mail ao colegiado do Curso de Pós-Graduação em Saúde e Ruralidade (PPGSR) da Universidade Federal de Santa Maria *Campus* Palmeira das Missões com a seguinte pauta: 1) **Oferta de disciplinas PPGSR - 1º Semestre de 2026; 2) EDITAL N. 02/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - Seleção de bolsistas (em anexo).** Foi solicitado aos membros do colegiado manifestação das pautas, manifestaram-se com um “de acordo” no e-mail: Andressa de Andrade, Jaqueline Arboit, Mariana Ferreira Santos, Fernanda Beheregaray Cabral, Marta Cocco e Ethel Bastos da Silva. Portanto, a oferta 01/2026 **APROVADA** foi a seguinte: *Atenção à saúde no contexto da ruralidade - DECS 802* - Quarta-feira - 09:00 às 12:00; *Metodologia da Pesquisa em Saúde - DECS* - Quarta-feira - 13:30 às 16:30; *Abordagens do ensino na prática docente - DECS803* - Quinta-feira - 09:00 às 12:00; *Construção do conhecimento em Saúde - DECS 801* - Quinta-feira - 13h30 às 17:30 (Quinzenal); *Epidemiologia e Métodos Quantitativos - DECS807* - Quinta-feira - 13h30 às 17:30 (Quinzenal); Métodos Qualitativos em Pesquisa - DECS806 - Oferta Modular (Encontro Mensal): a) 27/03 (Sexta-feira) – 8h às 12h / 13:30 às 17h; b) 24/04 (Sexta-feira) – 8h às 12h / 13:30 às 17h; c) 29/05 (Sexta-feira) – 8h às 12h / 13:30 às 16h; d) 26/06 (Sexta-feira) – 8h às 12h / 13:30 às 16h; *Prática Baseada em Evidências: Aplicabilidade na Saúde - DECS816*. Oferta Modular (Encontro Mensal): a) 20/03 (Sexta-feira) – 9h às 12h / 13:30 às 16h30; b) 10/04 (Sexta-feira) – 9h às 12h / 13:30 às 16h30; c) 15/05 (Sexta-feira) – 9h às 12h / 13:30 às 16h30; d) 12/06 (Sexta-feira) – 9h às 12h / 13:30 às 16h30; e) 03/07 (Sexta-feira) – 9h às 12h / 13:30 às 16h30. E o EDITAL N. 02/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 que foi **APROVADO** encontra-se em anexo a esta ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Katiane Fréu, secretária da pós-graduação UFSM-PM, lavrei a presente ata que, após lida, revisada e aprovada por todos os presentes na reunião, será assinada via processo eletrônico. Palmeira das Missões, 24 de outubro de 2025.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Palmeira das Missões
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM SAÚDE E
RURALIDADE

EDITAL N. 02/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ruralidade, da Universidade Federal de Santa Maria, faz saber aos interessados que estarão abertas, **de 27 à 31 de outubro de 2025**, as inscrições para a seleção dos candidatos à concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ruralidade em nível de Mestrado.

1. REGULAMENTAÇÃO

As normas internas de distribuição de bolsas de mestrado estão submetidas à regulamentação específica pelas respectivas agências de fomento que as concedem, a saber: CAPES (Programa Demanda Social, normatizado pela Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, publicada no DOU em 19 de abril de 2010 e outras agências, que porventura vierem a conceder cotas de bolsa ao PPGSR, assim como aquelas normas que vierem a sucedê-las. As normas de distribuição de bolsas aplicam-se a bolsas regulares de mestrado e tem suas **NORMATIVA 01 DE 2025** definida pela Comissão de Bolsas, aprovada pelo Colegiado PPGSR.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas bolsas de acordo com a vacância e disponibilidade de cotas referentes ao Mestrado em PPGSR.

2.2. As bolsas disponibilizadas para aprovados neste edital terão vigência até abril de 2026, independentemente de quando forem concedidas e implementadas aos (as) candidatos (as).

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Dos critérios de enquadramento dos candidatos

3.1.1. Mestrandos não bolsistas, ingressantes em 2024 e 2025, no Mestrado em Saúde e Ruralidade;

3.1.2. Alunos aprovados na seleção do Mestrado em Saúde e Ruralidade que possuam número de matrícula;

3.1.3 Discentes que não tenham tido **REPROVAÇÃO** em qualquer disciplina do Programa no período de vigência da atual matrícula;

3.1.4 Discentes que não tiveram concessão de Bolsa de Mestrado anteriormente.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- 4.2. Currículo atualizado na Plataforma Lattes relativo aos últimos cinco anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 **DEVIDAMENTE COMPROVADO** (cópia digitalizada dos originais que pontuam na planilha referente ao período estipulado);
- 4.3. Planilha de pontuação preenchida (ANEXO II), inclusive com a pontuação, que será revisada pela Comissão de Bolsas, a qual atribuirá nota final;
 - 4.3.1. O não preenchimento zerará a planilha, o preenchimento incompleto da planilha implicará na divisão da nota corrigida atribuída pela Comissão em 50%;
 - 4.3.2. Em nenhum caso a comissão de bolsas poderá ampliar a nota já preenchida pelo candidato;
- 4.4. Comprovantes do currículo devem estar numerados conforme cada item do anexo I deste edital e apresentados na ordem de numeração da planilha;
 - 4.4.1. A não apresentação dos documentos conforme solicitado implicará na desclassificação do candidato;
 - 4.4.2. A não apresentação de algum documento implica em não receber pontuação por aquele comprovante.
- 4.5. Os documentos descritos nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital deverão ser anexados no formulário de inscrição, em campo específico e contidos em um único documento em formato PDF.
- 4.6 As inscrições para este edital de seleção junto ao PPGSR se darão mediante o envio dos documentos para o e-mail: **pgsauderuralidade@ufsm.br**

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DAS VAGAS

- 5.1. Será considerada somente a produção intelectual (bibliográfica, artístico-cultural e técnica), devidamente comprovada relativa ao período de 2021 à 2025, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo de seleção será composto de apenas uma etapa de avaliação: Avaliação do Currículo, que será realizada pela Comissão de Bolsas, **nomeada pela Coordenação**, de acordo com Planilha de Produção (ANEXO II), conforme documentação apresentada pelo candidato.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. Inscrições: **27 a 31 de outubro de 2025**
- 7.2. Análise dos documentos enviados: 04 de novembro de 2025
- 7.3. Resultado: 05 de novembro de 2025
- 7.4. Período para recursos: até às 11 horas do dia 06 de novembro de 2025
- 7.5. Resultado final: a partir das 14 horas do dia 07 de novembro de 2025

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1 A distribuição de bolsas será realizada obedecendo aos seguintes critérios.

8.1.1 Mestrandos não bolsistas (ingressantes entre 2024-2025).

8.1.1.1 Concessão de uma bolsa ao primeiro colocado.

8.1.1.3 Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente, e caso permaneça o empate será classificado o candidato que tiver a maior idade.

8.2 Os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de bolsa. Esses serão comunicados do chamamento por e-mail e constarão em listagem no site do PPG em Saúde e Ruralidade.

8.3 A distribuição de bolsas será feita prioritariamente para discentes que não tenham vínculo empregatício ou outra atividade externa ao PPGSR/UFSM concomitante (realização de Curso de especialização ou matrícula em curso de graduação ou outro nível de ensino). Somente quando todos (as) os (as) discentes com dedicação exclusiva forem contemplados (as) com bolsa, discentes com vínculo empregatício poderão ser então contemplados (as). Casos omissos serão avaliados pela comissão de bolsas e pelo colegiado do PPGSR.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Do candidato aprovado serão exigidos os seguintes documentos para implementação da bolsa: comprovante de conta corrente e formulário de cadastramento de bolsista.

9.2. Após serem chamados/comunicados via e-mail, informado no formulário de inscrição, os candidatos deverão encaminhar no prazo de 24 horas a documentação descrita no item anterior, em formato PDF, para o e-mail da secretaria do PPGSR (secpospm@ufsm.br). Após a conferência dos documentos, os candidatos deverão abrir processo eletrônico para cadastramento do bolsista.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 O PPGSR poderá proceder a qualquer tempo os cancelamentos das bolsas, nos casos de:

10.1.1 Por ocasião da defesa de dissertação;

10.1.2 Avaliação de desempenho acadêmico do pós-graduando com parecer de não recomendação da manutenção de bolsa pelo orientador e colegiado do PPGSR.

10.1.3 Reprovação de disciplina do programa;

Parágrafo único: A não conclusão do curso acarretará ao ex-bolsista a restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por ato fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada que o impeça de realizar as atividades acadêmicas. Uma comissão composta por pelo menos três membros, quais sejam, o(a) coordenador(a) do PPG, um representante do corpo docente e um representante do corpo discente, indicados por seus pares deverá fundamentar e emitir parecer conclusivo acerca de situações de não conclusão.

11. DA VALIDADE DO EDITAL

11.1. Este edital tem validade de até maio de 2026 ou até que o último candidato classificado seja chamado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Revogam-se Editais anteriores sobre seleção de bolsas eventualmente vigentes.

12.2 Discentes selecionados (as) por meio desse Edital ficam cientes de que seu cadastro para a recebimento de bolsa depende da existência de cotas disponíveis.

12.3 Os (As) candidatos (as) ficam cientes de que bolsas concedidas podem ser canceladas a qualquer tempo a critério do Curso ou do órgão de fomento e do não cumprimento de itens dispostos neste edital.

12.4 No momento do cadastro da bolsa o discente bolsista somente poderá receber complementação financeira ou possuir qualquer vínculo empregatício no período de vigência da bolsa, caso assine o termo de declaração da CAPES relacionado a isto;

12.5 O (A) bolsista fica ciente de seu compromisso com a secretaria do PPGSR e possível auxílio na alimentação da página do Programa e na alimentação de dados na Avaliação CAPES (Plataforma Sucupira).

12.6 É de responsabilidade do (a) candidato (a) tomar ciência deste edital, certificar-se dos resultados e cumprir os prazos aqui estabelecidos.

12.7. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do PPGSR.

Palmeira das Missões/RS, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARTA COCCO**
Data: 20/03/2025 13:08:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marta Cocco

Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ruralidade
Presidente da Comissão de Bolsas - 2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____, estou ciente dos requisitos exigidos pelas agências de fomento para concessão de bolsas, constantes no item 2, do Edital de Seleção de Candidatos a Bolsas do PPGSR 02/2025 e, me responsabilizo em atendê-los caso seja selecionado, no momento da implementação da bolsa.

(Assinatura)

ANEXO II

PLANILHA DE PRODUÇÃO

CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE

NOME: _____

	Número de produções	Pontuação	Nota Discente	Nota Comissão
Produção científica: Artigos aceitos ou publicados (enviar comprovação)				
1.1 Artigos, livros e capítulos de livros com docente coautor		100/ produto		
1.2 Artigos, livros e capítulos de livros sem docente coautor		50/produto		
1.3. Resumos, apresentação de trabalhos científicos ou culturais, organização de eventos e submissão comprovada de artigos com docente coautor		20/produto		
1.4. Resumos, apresentação de trabalhos científicos ou culturais, organização de eventos e submissão comprovada de artigos sem docente coautor		10/produto		
Total de pontos				

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ANEXO II.

- 1) Organize os seus certificados de acordo com os 4 grupos de avaliação.
- 2) Preencha a planilha indicando o número da produção relacionada a cada grupo de avaliação.
- 3) Faça o somatório de cada grupo e do total de pontos, escrevendo o mesmo na coluna identificada como “nota discente”.
- 4) Estas notas serão conferidas e validadas pela comissão de seleção, de acordo com a análise da documentação comprobatória.

- 5) Atenção: preencha a planilha com todo o cuidado porque em caso de erro de cálculo a comissão não poderá aumentar a nota que o discente atribuiu ao seu currículo. Portanto, a mesma poderá ter decréscimo de valor.
- 6) O não preenchimento de alguma informação da planilha será considerado como pontuação zero.

NUP: 23081.141379/2025-16		Prioridade: Normal
Homologação de Ata 010 - Organização e Funcionamento		
COMPONENTE		
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de conselho (011)	Ata 58 - Colegiado PPGSR com edital 2 (2).pdf
Assinaturas		
24/10/2025 15:31:15 KATIANE FRÉU (Assistente em Administração (Ativo)) 32.34.02.00.0.0 - SECRETARIA INTEGRADA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSM/PM - SIPG-UFSM/PM		
24/10/2025 21:07:53 RAFAEL MARCELO SODER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 32.18.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFSM-PM - DCS-UFSM-PM		
25/10/2025 19:07:34 FERNANDA BEHEREGARAY CABRAL (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 32.18.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFSM-PM - DCS-UFSM-PM		
26/10/2025 20:46:28 MARIANA FERREIRA SANTOS (Aluno de Pós-Graduação - Estudante Regular) 32.10.03.01.0.0 - PG em Saúde e Ruralidade - Mestrado Acadêmico/CAMPUS/PM		
27/10/2025 12:08:54 JAQUELINE ARBOIT (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 32.18.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFSM-PM - DCS-UFSM-PM		
31/10/2025 10:15:14 ANDRESSA DE ANDRADE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 32.18.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFSM-PM - DCS-UFSM-PM		
13/11/2025 14:08:37 ETHEL BASTOS DA SILVA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 32.18.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UFSM-PM - DCS-UFSM-PM		
23/02/2026 09:00:40 MARTA COCCO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 32.10.03.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E RURALIDADE - UFSM-PM - PPGSR		
Código Verificador: 6440910 Código CRC: 595d4fed Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html		

